

COMUNICADO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Para: Ilma.

Sr. Yasmim Fernanda Rissato Martins

Pregoeira do Município de Pérola/PR

Pérola/PR, 17 de novembro de 2025.

Prezada senhora,

A Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, vem, por meio desta comunicação interna, **ACEITAR A IMPUGNAÇÃO** referente a Dispensa por Limite nº 13/2025, interposta pela empresa **TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS LTDA.**

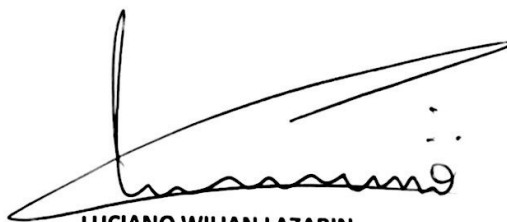
A impugnante apontou a exigência indevida de apresentação da DLAE, descrita nos itens 4.1.3 e 4.1.4 do edital, sendo o pedido da impugnante:

1. A retirada integral dos itens 4.1.3 e 4.1.4 do Edital, por ausência de fundamento legal e por gerarem restrição indevida à competitividade;
2. Alternativamente, que seja incluído no edital que a apresentação da DLAE será somente exigida das empresas cuja atividade econômica (CNAE) esteja enquadrada nas normas estaduais como sujeita a licenciamento ambiental, conforme regulamentação do IAT;
3. A publicação de retificação do edital, garantindo tratamento isonômico e a mais ampla participação.

Após análise da **Impugnação interposta pela empresa TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS LTDA**, referente às exigências constantes do edital de Dispensa por Limite nº 13/2025, esta Administração **decide pelo ACOLHIMENTO da impugnação**, considerando:

1. Ficam suprimidos os itens 4.1.3 e 4.1.4 do edital, devendo ser desconsiderados, tendo em vista que tais exigências não possuem respaldo legal específico e impõem obrigação desproporcional aos licitantes, restringindo indevidamente a competitividade do certame. Além disso, a documentação solicitada não guarda relação necessária com a atividade de todos os participantes, violando os princípios da isonomia, razoabilidade e legalidade, motivo pelo qual se faz necessária a sua retirada para assegurar a ampla participação e a conformidade do procedimento licitatório.

Diante disso, será providenciada a **retificação do edital**, com a devida readequação das exigências e, se necessário, a **reabertura do prazo para apresentação das propostas**.



LUCIANO WILIAN LAZARIN

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos